

PORTARIA Nº 106 de 26 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do 40 e inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº042/2000 (Estatuto do Servidot).

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar público os procedimentos administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Advertências escritas e Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

**PORTARIA ORIGEM DA SUSPENSÃO PERÍODO**

95º Apuração da C.I.J. Nº 322 01 (um) dia

101º Apuração da C.I.J. Nº 311 02 (dois) dias

102º Apuração da C.I.J. Nº 303 02 (dois) dias

103º Apuração da C.I.J. Nº 317 01(Um) dia

**PORTARIA Origem da advertência escrita**

94º Apuração da C.I.J. Nº 328

96º Apuração da C.I.J. Nº 262

97º Apuração da C.I.J. Nº 109

98º Apuração da C.I.J. Nº 319

99º Apuração da C.I.J Nº 236

100º Apuração da C.I.J. Nº 139

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de Agosto de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 38fdc0b5**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>